



EDITAL Nº 01/2023/ARNI, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – PRINT UFOPA

TEXTO DA ÍNTEGRA APÓS A RETIFICAÇÃO I

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009, com sede na Avenida Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68035-110 na cidade de Santarém – Pará, inscrita no CNPJ/MF 11.118.393/0001-59, por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI, torna público, no âmbito do Programa de Internacionalização da Universidade Federal do Oeste do Pará – PRINT Ufopa, o edital de habilitação de docentes para atuarem no PRINT e posterior participação nas chamadas integrantes deste edital, a saber: chamada do Programa Iniciativa Docente à Internacionalização (IDI), destinada a docentes, e chamada do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI), destinada a estudantes de graduação e pós-graduação da UFOPA, de acordo com o parecer nº 00054/2023/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU presente no OFÍCIO nº 32/2023/PROCUFOPA/REITORIA/UFOPA para instrução do certame. O PRINT Ufopa encoraja todos os docentes que possuem alguma colaboração internacional que a institucionalize por meio da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica - ACT. O Programa reforça a importância de estabelecer cooperações no âmbito internacional para métricas de avaliação da Universidade por entidades de fomento, Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem como foco os professores que participam em programa de Pós-graduação e tem intenção de realizar missão internacional dentro do presente edital.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1 Justifica-se a realização deste edital como de interesse público que objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão tendo por objeto a seleção de docentes da Pós-Graduação e discentes de Graduação e Pós-Graduação das Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa que receberão auxílio financeiro de mobilidade para execução de plano de trabalho de intercâmbio internacional de curta duração em outra Instituição de Ensino ou de Pesquisa no exterior. Além disso, o presente edital visa ainda o estabelecimento de novas parcerias por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACT's) entre a UFOPA e instituições estrangeiras.

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE DA CONCESSÃO

2.1. Considerando o Objetivo Estratégico de "Ampliar e consolidar as relações acadêmicas nacionais e internacionais" (PDI 2019-2023), este edital visa incentivar a mobilidade internacional de discentes de graduação e pós-graduação, ampliar o número de convênios e acordos de cooperação com universidades e demais instituições de pesquisa estrangeiras, estimular parcerias e intercâmbios internacionais de docentes integrantes de grupos de pesquisa da UFOPA, promover cursos de extensão no exterior e estimular a aprendizagem de idiomas estrangeiros.

2.2. O PRINT será desenvolvido em 3 etapas:

- a) Efetivação dos ACT's: credenciamento de docentes de pós-graduação para estabelecimento de parcerias com instituições estrangeiras.
- b) Iniciativa Docente à Internacionalização: apoio à missão internacional de docentes vinculados a programa de pós-graduação institucional em conformidade com as regras estabelecidas na Chamada 01 deste edital.
- c) Mobilidade Acadêmica Internacional: apoio à mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação em conformidade com as regras estabelecidas na Chamada 02 deste edital.



3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

3.1 1º etapa - Efetivação dos ACT's

3.1.1. A primeira etapa do PRINT UFOPA é a instrução e abertura de processo para celebração dos acordos de cooperação técnica (ACT's) entre as instituições estrangeiras e a UFOPA. Os docentes interessados deverão seguir o fluxo de processo de celebração dos ACT's por meio do **MAPEAMENTO DE PROCESSO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-DEMANDANTE INTERNO** (disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/arni/acordos/modelos-de-documentos/>).

3.1.2. Docentes participantes de ACT's vigentes estão automaticamente aptos a participar da chamada do PRINT UFOPA. A lista de ACT's vigentes pode ser acessada em: [ARNI - Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais](#). Os docentes que não estão com ACT's vigentes precisam seguir os procedimentos indicados no item 3.1.1. A ARNI enviará a lista de responsáveis por ACT's vigentes e em trâmite para as comissões instituídas por portaria em suas unidades.

3.1.3. O processo de abertura até a celebração do ACT dura aproximadamente 10 dias desde que a documentação completa seja enviada em conformidade com o [Parecer Referencial nº 174/2015/PF-UFOPA/PGF/AGU](#) em consonância com a [ON AGU nº 55](#). Caso até a data de indicação do docente pela comissão da unidade prevista no cronograma das chamadas IDI e PMAI, o extrato de publicação do ACT ainda não tenha sido publicado no D.O.U., serão aceitas em caráter excepcional e com justificativa individual (justificativa suficientemente robusta e motivada de maneira que o eventual atraso na conclusão dos trâmites de celebração do ACT não imponha qualquer obrigação para a Universidade) a participação do docente no PRINT UFOPA poderá acontecer com o compromisso deste em sanar as pendências e ter aberto o processo de solicitação da celebração do ACT no período previsto no cronograma para abertura de ACTs deste edital.

3.2 2º etapa - Das chamadas docentes

3.2.1. Poderão ser indicados pelas comissões das unidades a Iniciativa Docente à Internacionalização (Chamada 01 deste edital), somente docentes que integram o corpo docente de Programas de Pós-Graduação da Ufopa - PPGs (em funcionamento no ano de 2023) e que participem de grupos de pesquisa cadastrados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, além de seus planos de trabalho estarem vinculados a um ACT vigente com a UFOPA ou ACT's em vias de assinatura pela abertura de processo no SIPAC.

3.3 3º etapa- Das chamadas discentes

3.3.1. Poderão concorrer aos auxílios vinculados às chamadas deste edital (PMAI), discentes que estejam vinculados a grupos de pesquisas da universidade e que atendam aos critérios de elegibilidade das chamadas individuais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As chamadas individuais do IDI Ufopa e do PMAI Ufopa serão publicadas no âmbito deste edital, descrevendo detalhadamente os valores e número de auxílios, as fontes pagadoras, critérios de elegibilidade, cronogramas e etapas de cada programa, bem como critérios de concessão e classificação. No total, serão investidos R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do orçamento da UFOPA nas chamadas, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no IDI e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no PMAI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA

4.2 Todas as unidades acadêmicas da sede e fora de sede poderão aportar recursos neste edital até a data estipulada no cronograma (item 5 deste edital), para atendimento específico e mais ampliado de suas comunidades docentes e discentes, sendo publicizado por meio das chamadas o montante de aporte e a quantidade de auxílios incrementada pelas unidades.

4.3 O candidato contemplado com o auxílio financeiro, pelas chamadas deste edital, deve dimensionar e assumir os custos e procedimentos da mobilidade (passagens, visto, hospedagem, alimentação e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período da mobilidade, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação funerária e traslado do corpo por qualquer causa, bem como as coberturas exigidas pela Instituição estrangeira. A viagem só será autorizada mediante apresentação prévia do seguro viagem abrangendo as coberturas solicitadas.

5. CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| Período de abertura da solicitação de ACT's para participação neste edital | 09/08 a 15/09/2023 |
| Período para impugnação do edital | 09/08 a 11/08/23 |
| Publicação da Chamada para docentes (IDI Ufopa) | 09/08/23 |
| Publicação da Chamada para discentes (PMAI Ufopa) | 01/11/23 |

6. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 O edital terá vigência até 31 de dezembro de 2023. A vigência do edital não se confunde com a vigência dos ACTs celebrados nem a mobilidade, visto que o edital continuará produzindo efeitos práticos até que sejam finalizadas e aprovadas todas as prestações de contas e eventuais devoluções de valores ao erário no caso de descumprimento das normas previstas nesse edital e suas chamadas.

7. DA COMISSÃO

7.1. A comissão de organização e execução do certame foi constituída pela Portaria nº 280/2023 - Gabinete/Reitoria. A comissão irá zelar pela imparcialidade dos agentes no processo como disposto na Lei nº 9.784/99 nos artigos 18 a 21. A comissão será a primeira instância recursal.

8. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, ouvida a Comissão Organizadora e Executora do Edital em primeira instância, e em segunda instância pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs).

8.2 Serão avaliados somente os recursos que forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital e encaminhados para o e-mail arni@ufopa.edu.br com o assunto **Interposição de recursos**.

8.3 Os recursos em 2º instância serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 369/Gr/Ufopa, de 26 de outubro de 2022.

8.4 O edital, as chamadas e demais informações referentes ao PRINT Ufopa ficarão disponíveis na página da Arni (disponível em <http://www.ufopa.edu.br/arni/>) para acompanhamento das etapas e transparência do processo. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas sobre

ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (ARNI)

Campus Tapajós - UFOPA, bloco BMT2, 4º andar, sala 445B. Rua Raimundo Fona, s/n - Salé, Santarém-PA, 68040-260.

Fone: 2101-6541

E-mail: arni@ufopa.edu.br

Site: <http://www.ufopa.edu.br/arni/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA

o processo.

8.5 Em caso de dúvidas sobre os editais, chamadas e resultados, entrar em contato com a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais pelo telefone 2101-6541, pelo email: arni@ufopa.edu.br ou presencialmente no Campus Tapajós - Ufopa, bloco BMT2, 4º andar, sala 445B no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

8.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publicado em 09 de agosto de 2023 e atualizado em
Santarém(PA), 18 de agosto de 2023**

Prof. Dr. Gabriel Brito Costa

Assessor de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI)

Portaria nº 162 - Reitoria, de 23/05/2022